



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 24/02/2027

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro - São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90004/2026, homologado por Gelson Coelho do Rosário, Prefeito, **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de mudas de árvores nativas e plantas ornamentais, para uso em reflorestamentos e ajardinamento em praças, ruas e em outros locais públicos, sob a responsabilidade de proteção, cuidado e manutenção da Administração Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90004/2026 para a **futura e/ou eventual aquisição de mudas de árvores nativas e plantas ornamentais, para uso em reflorestamentos e ajardinamento em praças, ruas e em outros locais públicos, sob a responsabilidade de proteção, cuidado e manutenção da Administração Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR**., conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

MARIA APARECIDA
SIQUEIRA
BONFIM:00590757
911

Assinado de forma digital
por MARIA APARECIDA
SIQUEIRA
BONFIM:00590757911
Dados: 2026.02.25 17:09:47
-03'00'



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ITENS do LOTE 01 – Adjudicado para a empresa **CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, com sede na cidade de Realeza/PR, AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI, 1987 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ 32.396.643/0001-92, representado (a) pelo (a) Senhor (a) . Maria Aparecida Siqueira Bonfim, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 7670951-3 e CPF/MF sob o nº 005.907.579-11, conforme quadro a seguir:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
27	59864	Grama em leiva, tipo esmeralda, em tapetes com dimensões de no mínimo 60X40cm, livre de ervas daninhas. Entrega no município, em locais a serem definidos.	CHERILOT O	M²	5.300,00	12,45	65.985,00
30	67472	Isca Formicida granulada comp. de Sulfruramida 0,01% e Fipronil 0,01% Isca Formicida granulada composta de Sulfruramida 0,01% e Fipronil 0,01%, embalagem plastica contendo 500 Gramas.	DIPIL	PCT	140,00	8,50	1.190,00
TOTAL.....							67.175,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de AGOSTO de 2025, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A repactuação de preços também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A revisão de preços registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

MARIA APARECIDA
SIQUEIRA
BONFIM:00590757911

Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA SIQUEIRA
BONFIM:00590757911
Dados: 2026.02.25 17:09:30
-03'00'



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

MARIA APARECIDA
SIQUEIRA
BONFIM:00590757
911

Assinado de forma digital
por MARIA APARECIDA
SIQUEIRA
BONFIM:00590757911
Dados: 2026.02.25 17:09:21
-03'00'



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 9.1.4** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;
- 9.1.5** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.6** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.7** realizar as entregas do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.
- 9.1.8** comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.9** manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 9.1.10** aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.
- 9.1.11** promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;
- 9.1.12** acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

- 10.1** realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Decreto nº. 4.719/2025 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.
- 10.2** realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pelo Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças, Clair Mariano da Costa, Decreto nº 4.496/2025.
- 10.3** O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

MARIA
APARECIDA
SIQUEIRA
BONFIM:0059
0757911

Assinado de forma
digital por MARIA
APARECIDA SIQUEIRA
BONFIM:00590757911
Dados: 2026.02.25
17:09:13 -03'00'

5



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão [Portal da Transparência \(pmsjorge.pr.gov.br\)](http://Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br)) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

MARIA APARECIDA
SIQUEIRA
BONFIM:00590757
911

Assinado de forma
digital por MARIA
APARECIDA SIQUEIRA
BONFIM:00590757911
Dados: 2026.02.25
17:09:04 -03'00'



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	5170	12.003.15.451.0010.2064	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
2026	5180	12.003.15.451.0010.2064	504	3.3.90.30.31.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

13.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

13.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

MARIA APARECIDA
SIQUEIRA
BONFIM:00590757
911

Assinado de forma
digital por MARIA
APARECIDA SIQUEIRA
BONFIM:00590757911
Dados: 2026.02.25
17:08:55 -03'00'



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

TX= percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

16.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.



GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

São Jorge D'Oeste, 24/02/2026.
Assinado eletronicamente por:
MARIA APARECIDA SIQUEIRA
BONFIM:00590757911
Dados: 2026.02.25 17:08:44 -03'00'

CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
Maria Aparecida Siqueira Bonfim
CPF Nº. 005.907.579-11
DETENTOR DA ATA



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO APRENDIZ BELTRÃO

CNPJ 03.155.531/0001-41
Endereço: Rua Mandaguari, nº 210, Bairro Luther King, Francisco Beltrão – PR
E-mail: aprendizbeltrao@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO APRENDIZ BELTRÃO – AAAB, Sra. Francisca Navarini, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 04 de março de 2026, na sede da entidade, situada na Rua Mandaguari, nº 210, Bairro Luther King, no município de Francisco Beltrão – PR, às 19h00 em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e às 19h30 em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas da atual Diretoria;
2. Apreciação e registro de chapas;
3. Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal;

Das Chapas:

As chapas deverão ser apresentadas à Mesa Diretora para registro, conferência de elegibilidade e verificação de conformidade com o Estatuto Social, preferencialmente até o início da Assembleia.

Excepcionalmente, poderão ser apresentadas durante a Assembleia, desde que antes do início do processo de votação e com tempo hábil para análise.

A Mesa poderá conceder prazo para saneamento de eventuais inconsistências formais ou documentais.

Não sanadas as irregularidades ou constatada desconformidade estatutária, a chapa poderá ser indefinida ou impugnada, mediante registro em ata.

Da Suspensão do Processo Eleitoral:

Caso não haja tempo hábil para análise de elegibilidade e conformidade estatutária de chapa apresentada durante a Assembleia, o processo eleitoral poderá ser suspenso por deliberação da Assembleia Geral, sendo designada nova data para continuidade dos trabalhos, garantindo-se o devido exame das chapas inscritas.

Francisco Beltrão – PR, 23 de fevereiro de 2026

Francisca Navarini
Francisca Navarini
Presidente – Associação dos Amigos do Aprendiz Beltrão
CPF: 037.022.828-11

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEDEST

INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

EDITAL Nº 001/2026

O INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, autarquia estadual vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEDEST, em cumprimento à Resolução CONAMA nº 09/1987 e o Decreto nº 9541 de 10 de abril de 2025, convida a população em geral e demais interessados para participarem das Audiências Públicas de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado PCH Paranhos Montante, sob a responsabilidade da empresa PCH PARANHOS MONTANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.098.838/0001-84, conforme consta no procedimento administrativo SGA nº 24.195.497-8.

As Audiências Públicas serão realizadas nos seguintes locais, datas e horários:

Município: Dois Vizinhos/ PR.

Data: 17/03/2026 (terça – feira).

Local: Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

Endereço: Rua Souza Naves, nº 395 – Centro, CEP: 85660-000

Hora: 19h

Município: São Jorge d'Oeste / PR. Data: 18/03/2026 (quarta – feira).

Local: Câmara de Vereadores de São Jorge d'Oeste

Endereço: Avenida Prefeito Adelante Umitro Debortoli, nº 753 – piso superior Centro, CEP: 85575-000

Hora: 19h

Estas Audiências Públicas têm por objetivo esclarecer à população e demais interessados a respeito dos estudos apresentados pelo empreendedor e colher sugestões com a finalidade de subsidiar o processo de licenciamento ambiental do empreendimento acima mencionado.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026.

CENTRO MÉDICO INTEGRADO DO SUDESTE LTDA
CNPJ Nº 07.687.694/0001-26
REUNIÃO DOS SÓCIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os sócios do "CENTRO MÉDICO INTEGRADO DO SUDESTE LTDA", a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, na sede da sociedade na Rua Itacolomi, nº 954, na cidade de Pato Branco, Paraná, no dia 10 de março de 2026, às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:30 horas em segunda convocação, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA:

- a) Deliberação sobre o Balanço Patrimonial.
- b) Troca da Diretoria
- c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, encontram-se a disposição dos sócios os documentos de que trata o artigo 1.152, parágrafo 3º da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2026.

FABIO ARAUJO
FERNANDES-24
744604801

Fabio Araujo Fernandes
Diretor Presidente



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMPÉRE
Rua Capatzena, nº 490, Sala 02, Centro.
João Paulo Finn
Agente Delegado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

JOÃO PAULO FINN, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere, Estado do Paraná, na forma da lei,

AZ/ S/A/B/E/R ao senhor ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA, sem qualificação, residente e domiciliado na Linha Costeira Bonita, no Município de Bela Vista da Caroba-PR, proprietário do imóvel denominado de Lote nº 119, da Quadra nº 04-PO, do Núcleo Peróla D'Oeste, da Colônia Músicas, situado no Município de Bela Vista da Caroba-PR, com área de 201.000,00 m², imóvel esse registrado sob o nº de ordem 1.721, do Livro nº 61-B, do registro de transações do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capatzena-PR, bem como o que o presente vem, no dele conhecimento livremente, que se encontram depositados nos arquivos do Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Capatzena, nº 459, sala 02, centro, na cidade de Ampere, Estado do Paraná, os documentos exigidos pelo Artigo 213, II, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, atendida pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, relativos à "Certificação Administrativa Registral Autorizada sob o nº 211/2025, do Lote Rural nº 121 (sete e vinte e um), da Gleba nº 04-PO (quatro-PO), do Núcleo Peróla D'Oeste, da Colônia Músicas, no Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 12.000,00 m², devidamente matriculada sob o nº 9.854, Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capatzena-PR, tendo como proprietária Carmelinda Domingos, brasileira, maior, solteira, agricultora aposentada, portadora da C.I. nº 10.957.991-3-PR, e do CPE nº 16.909.159-95, residente e domiciliada na Linha Boni Jesus, no Município de Bela Vista da Caroba-PR, cuja pretensão é registrar a área e complementá-la nos confrontantes do imóvel antes mencionado, pelo que, caso se encontre confrontantes para, querendo, manifestá-los sobre eventual oposição ao pedido, no prazo de quinze dias contados da última publicação deste. Ampere-PR, 9 de fevereiro de 2026.

João Paulo Finn
Agente Delegado



Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos

Municipais de Quedas do Iguaçu - PR

Rua Juazeiro, 999 - Centro - CEP: 85.469-000 Quedas do Iguaçu/PR
CNPJ: 78.683.117/0001-04 - Site: www.sismuq.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Faço saber aos interessados que dia 17 de março de 2026, será realizada Eleição para composição da Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes junto à Fesmapar e IN/ST (Nova Central) e respectivos suplentes. Após a publicação do Aviso Resumido deste edital no jornal de Beltrão, será aberto o prazo de 05 (cinco) dias para registro de chapas. O registro de chapas far-se-á junto à Comissão Eleitoral, através de requerimento assinado por qualquer candidato da chapa, acompanhando dos documentos exigidos pelo artigo 60 do Estatuto Social da Entidade. Durante o prazo para registro de chapas ou seja, das 25:00, 26:00, 27:00, 28:00 e 01/03/2026, o Sindicato manterá Comissão Eleitoral em expediente das 08:00 às 18:00, na sede do sindicato sito à Rua Juazeiro nº 999 - Centro em Quedas do Iguaçu/PR. Caso não seja obtido quórum em primeira votação, conforme estabelecido no artigo 60 do Estatuto Social da Entidade, na data acima referida, será realizada a segunda votação dia 17 de março de 2026. Não sendo obtido quórum na segunda votação, será realizada a terceira votação dia 24 de março de 2026, ficando desde logo todos convocados. Em caso de empate entre as chapas mais votadas em terceira votação, será realizada nova eleição dia 31 de março de 2026. Haverá urnas eletrônicas no horário das 07:00 às 17:00. O local fixo de votação será na sede do sindicato, sito à Rua Juazeiro Nº 999, em Quedas do Iguaçu – PR, no horário das 08:00 às 17:00, tanto para o 1 e 2 ou 3 escrutinios, conforme o caso. Não será permitido voto por correspondência. Visando redução de custos e celeridade eleitoral, no caso de chapa única, poderá ser instalada a Assembleia Eleitoral no dia 17/03/2026 às 19:00 em 1ª convocação desde que presente a maioria dos associados em condições de votar. Não estando presente este quórum, poderá a mencionada assembleia ser instalada às 19:30, sendo considerada eleita a chapa, caso obtenha a maioria dos votos dos associados presentes. O sindicato possui associados nos municípios de Quedas do Iguaçu, Espigão Alto do Iguaçu e Três Barras do Paraná. Cópia deste edital encontra-se afixado na sede do Sindicato sito à Rua Juazeiro nº 999 - Centro de Quedas do Iguaçu/PR.

Quedas do Iguaçu 24 de fevereiro de 2026

JOCELI CARPES

Presidente

Beco Territorial, Quedas do Iguaçu, Espigão Alto do Iguaçu e Três Barras do Paraná

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9627/2023, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de mudas de árvores nativas e plantas ornamentais, para uso em reflorestamentos e arborização em praças, ruas e em outros locais públicos, sob a responsabilidade de proteção, cuidado e manutenção da Administração Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 4/2026, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
23/2026	CIDAMAQ MAQUINAS IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.996.843/0001-92	67.175,00
24/2026	NADIR DANIELUZ	78.758.265/0001-40	70.738,31
25/2026	PALMARUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA	26.582.119/0001-03	117.716,10

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 24/02/2026 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.



Associação dos Trabalhadores Sindicalizados de Coronel Vívica e Região – ASSOVIVA
Rua: Barão do Cerro Azul, 216, Centro
CEP: 85594-808
Em anexo a este Edital o Sindicato dos Trabalhadores Rurais

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES SINDICALIZADOS DE CORONEL VÍVICA E REGIÃO – ASSOVIVA, de acordo com o Estatuto Social, CONVOCA todos os associados em dia com a Tesouraria da entidade para Assembleia Geral Ordinária para o dia 19 de Março de 2026, às 13:30 horas em primeira convocação e às 14:00 horas em segunda e última convocação, com presença de qualquer número de associados de acordo com o artigo 4º do Estatuto Social, a ser realizada na sede do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Coronel Vívica, sito Rua Barão do Cerro Azul, 210 – centro de Coronel Vívica – PR, para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Leitura e aprovação da Ata Anterior;
2. Prestação de Contas do Exercício 2025;
3. Previsão orçamentária 2026;
4. Assuntos Gerais.

Coronel Vívica, 24 de fevereiro de 2026

Dacio Domingos Haubert
Dacio Domingos Haubert
Presidente

Prefeitura Municipal de Verê

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026.

O MUNICÍPIO DE Verê torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 16 de Março do ano de 2026, na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Linha Alto Alegre	Pavimentação em CBUQ	30.645 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Verê e na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Verê/PR, 24 de Fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeitura de Saudade do Iguaçu

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026-PMSI

PROCESSO Nº: 9/2026

REGIÃO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de março de 2026, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a aquisição de uma esteira transportadora, de acordo com as especificações estabelecidas no termo de referência e nos termos do edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h01min do dia 10 de março de 2026.

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das 08h30 do dia 10 de março de 2026, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes>, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através dos telefones 0800 090 6545 – ramal 212.

Saudade do Iguaçu, 24 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO GALLINA
PREFEITO MUNICIPAL

CLASSIFICADOS
JORNAL DE BELTRÃO

O lugar certo para quem quer fazer bons negócios!

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS 23 A 25/2026

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2026

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 3927/2023, torna público o(a) **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de mudas de árvores nativas e plantas ornamentais, para uso em reflorestamentos e ajardinamento em praças, ruas e em outros locais públicos, sob a responsabilidade de proteção, cuidado e manutenção da Administração Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 4/2026., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
23/2026	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.396.643/0001-92	67.175,00
24/2026	NADIR DANELUZ	78.758.265/0001-40	70.738,31
25/2026	PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA	26.582.119/0001-03	177.716,10

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/Pr, 24/02/2026 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –
Prefeito.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F6A46318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, PREFEITO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ARQUIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA n.º 3123/2026

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Arquia Processo Administrativo 004/2025, e dá outras providências.

Art. 1.º. Determino, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2025.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:55601B60

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E DO PLANO DE AÇÃO REFERENTE A DELIBERAÇÃO 006/2026 CEDM/PR.

RESOLUÇÃO N.º 03/2026

Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente a Deliberação 006/2026 CEDM/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SÃO JORGE D'OESTE, no uso de suas atribuições, que lhes

são conferidas pela Lei Municipal N.º 1173/2025, considerando a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária no dia 20 de Fevereiro de 2026, ATA N.º 06/2026,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o **Termo de Adesão da Deliberação N.º 006/2026 - CEDM/PR** referente ao repasse de recursos, modalidade Fundo a Fundo, como recurso para Aquisição de veículo - qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres Municipais (OPMs) – CAPITAL.

Art. 2.º - Aprovar o **Plano de Ação da Deliberação N.º 006/2026 - CEDM/PR** referente ao repasse de recursos, modalidade Fundo a Fundo, como recurso para Aquisição de veículo - qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres Municipais (OPMs) – CAPITAL.

Art. 3.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D'Oeste, 20 de Fevereiro de 2026.

ELIANE GATTINI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Jorge D'Oeste – PR.

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:5358A97C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E DO PLANO DE AÇÃO REFERENTE A DELIBERAÇÃO 007/2026 CEDM/PR.

RESOLUÇÃO N.º 02/2026

Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente a Deliberação 007/2026 CEDM/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SÃO JORGE D'OESTE, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal N.º 1173/2025, considerando a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária no dia 20 de Fevereiro de 2026, ATA N.º 06/2026,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o **Termo de Adesão da Deliberação N.º 007/2026 - CEDM/PR** referente ao repasse de recursos, modalidade Fundo a Fundo, como recurso para CUSTEIO a “**Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO**”.

Art. 2.º - Aprovar o **Plano de Ação da Deliberação N.º 007/2026 - CEDM/PR** referente ao repasse de recursos, modalidade Fundo a Fundo, como recurso para CUSTEIO a “**Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO**”.

Art. 3.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D'Oeste, 20 de Fevereiro de 2026.

ELIANE GATTINI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Jorge D'Oeste – PR.

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:D003888A